



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 105/2025

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

INSTITUTO NOVO OLHAR.

Informações técnicas:

O Instituto Novo Olhar desenvolve um trabalho contínuo de formação musical com crianças e adolescentes por meio de oficinas, ensaios e apresentações culturais. Para garantir o bom andamento das atividades da banda e oferecer instrumentos adequados aos alunos, torna-se necessária a aquisição de 4 liras com 25 teclas.

As liras são essenciais para a prática musical dos estudantes, especialmente nas formações de fanfarra e banda marcial, onde este instrumento desempenha papel fundamental na execução das melodias. Atualmente, o número de instrumentos disponíveis é insuficiente para atender a demanda dos alunos, o que limita sua participação e compromete a qualidade dos ensaios e apresentações.

A aquisição dessas liras permitirá expandir o atendimento, melhorar o desempenho musical dos alunos, fortalecer o desenvolvimento artístico e garantir melhores condições para ensaios, apresentações públicas e eventos culturais representando o Instituto e a comunidade local.

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre o projeto e reforçamos que sua emenda será de grande importância para o fortalecimento das atividades musicais da instituição.

Descrição:

Esta Transferência de Recursos visa atender nossa Instituição para adquirir 4 liras com 25 teclas para uso dos alunos da oficina de música do Instituto Novo Olhar.

Objeto: 4 liras de 25 teclas; Baquetas e acessórios inclusos (se aplicável)

Publico alvo: Crianças, adolescentes e comunidade atendidas pela entidade

Valor da Emenda:

R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

02 PODER EXECUTIVO
02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
04.122.0005.4314.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SEM FINS LUCRATIVOS

FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 16 de Dezembro de 2025

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)

